



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 002/2006

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que conferem a Lei Federal nº 8.742/93 e a Lei Municipal nº 6.007/94,

-Considerando a **deliberação da reunião extraordinária deste Conselho, realizada no dia 08 de fevereiro de 2006,**

-Considerando o art. 18 da **Lei Municipal Nº 6.007**, de 23/12/1994, que estabelece a competência ao Conselho Municipal de Assistência Social, para fixar normas para o financiamento da rede de serviços da Política de Assistência Social no Município de Londrina com recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social;

-Considerando a **Política Nacional de Assistência Social**, aprovada pelo CNAS, conforme Resolução Nº 145 de 15/10/2004, publicada no D.O.U. em 28/10/2004 e a **Norma Operacional Básica** aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social, conforme Resolução Nº 130 de 15/07/2005, publicada no D.O.U. em 25/07/2005;

-Considerando a **Resolução nº 038/2005** de 20/10/ 2005, que trata dos critérios de partilha dos recursos para o financiamento da rede não governamental para o exercício de 2006;

-Considerando a **Resolução nº 039/2005** de 20/10/ 2005 que aprova o Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação;

-Considerando o **relato técnico** apresentado pela Diretora de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social;

-Considerando que para os serviços de proteção básica de atendimento emergencial e/ou combate à fome passou a vigorar também a concessão de cupons de R\$ 35,00, além dos já definidos na resolução 038/05 deste Conselho de R\$ 50,00;

-Considerando que ao firmar o convênio para o próximo triênio com o Programa de Voluntariado Paranaense de Londrina houve diferença nos cálculos referentes aos antigos procedimentos de concessão de cestas básicas para a concessão de cupons de R\$ 35,00.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar aditivo ao convênio de proteção social básica nº 010/2006, celebrado entre o Município de Londrina e o Programa de Voluntariado Paranaense de Londrina, conforme o quadro abaixo:

Nome da Entidade: Programa de Voluntariado Paranaense - Londrina PROVOPAR- LD
Natureza do serviço: Proteção Social Básica – Apoio Sócio Familiar
Valor/ano: R\$ 99.0000,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 22 de fevereiro de 2006.

Eloir Rodrigues	Cirlene Maria F. Fonseca
Representante do Conselho Municipal de Assistência Social – Diretoria Executiva Interina	Representante do Conselho Municipal de Assistência Social – Diretoria Executiva Interina



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL